



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO -
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

EDITAL PROEN N° 98, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

(Retifica o Edital PROEN n° 84, de 29 de julho de 2019.)

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO UNIFICADO DO IFMA DE ACESSO AOS
CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NAS
FORMAS INTEGRADA, CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE AO ENSINO
MÉDIO.**

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DO IFMA torna pública a **retificação** do Edital PROEN n° 84/2019, que trata das normas e procedimentos do Processo Seletivo do IFMA aos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nas formas Integrada, Concomitante e Subsequente ao Ensino Médio, para o ano letivo de 2020, conforme a seguir especificado.

1. No item 8. DA PROVA:

No subitem 8.3.2:

Onde se lê:


8.3.2. **Não** serão aceitos como documentos de identidade aqueles que não estejam listados no subitem 8.3.1, tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei n° 9.503/1997, Carteira de Estudante, crachás, identidade funcional de natureza privada, cópias de documentos, mesmo que autenticadas, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificado.

Leia-se:

8.3.2. **Não** serão aceitos como documentos de identidade aqueles que não estejam listados no subitem 8.3.1, tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral (**formato físico ou e-Título**), Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/1997, **Carteira Nacional de Habilitação Eletrônica (CNH Digital)**, Carteira de Estudante, crachás, identidade funcional de natureza privada, cópias de documentos, mesmo que autenticadas, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

2. As demais disposições do Edital PROEN nº 84, de 29 de julho de 2019 permanecem inalteradas.

São Luís, 25 de setembro de 2019.



Ximena Paula Nunes Bandeira Maia da Silva
Pró-Reitora de Ensino
Portaria nº 561, de 07.02.2017
Publicado no DOU nº 29, 09.02.2017